PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 419/2001, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária do Programa de Trabalho abaixo indicado:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13754282.033- Fundo Municipal de Saúde
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação do exercício, obedecida a tendência.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL